



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
JULGAMENTO DE RECURSO

Licitação RCE nº 061/2019
Processo SEI nº: 00462/2019
Julgamento de Recurso Nº SEI 0072172/2019

Realizada análise dos autos do processo SEI CIJ.00462/2019, relativo à licitação RCE nº 061/2019, acompanho as manifestações constantes nos documentos SEI nº 0071943, nº 0072011 e nº 0072148 pelos fundamentos técnicos e jurídicos ali expostos e julgo IMPROCEDENTES os recursos interpostos pelas empresas Sistenge Construções e Comércio Ltda. e Sodalita Informática e Telecomunicações Ltda., MANTENDO A DECISÃO da Comissão Especial de Licitação que declarou as empresas LCSTech Comercial Ltda. e Aceco TI S/A como Habilitadas e como Inabilitadas as empresas Sistenge Construções e Comércio Ltda. e Sodalita Informática e Telecomunicações Ltda.. Posto isto, determino que se prossiga com o certame. As demais fundamentações e razões da decisão, estão publicadas na íntegra no site www.cijun.sp.gov.br – Portal da CIJUN.

Jundiaí, 16 de julho de 2019
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 050, DE 11 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 042 de 10 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida Rodrigues Mazzola para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Regina Maria Rosada Pantano;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1971-9/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

EDUARDO MAIAPresidente
ADRIANO DENNY ROZANTE.....Membro
ELOÁ APARECIDA DA SILVA.....Membro
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLAMembro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Eloá Aparecida da Silva para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 051, DE 12 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO SANTOS PALHARES, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria DAE N.º 036 de 14 de maio de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Maria Aparecida Rodrigues Mazzola para compor como membro na Comissão de Sindicância Administrativa, em substituição a servidora Celma Aparecida dos Santos Pulcarpo de Oliveira Pignatta;

Artigo 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa, encarregada de apurar os fatos narrados no protocolado N.º 1621-0/2019 passa, então, a ter a seguinte composição:

ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA.....Presidente
GISELE SCHMIDT HASSUM.....Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO.....Membro
MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLAMembro
ROSEMARY MITIE ARAUJOMembro

Artigo 3º - Fica mantida a servidora Gisele Schmidt Hassum para secretariar a referida comissão.

DAE

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 033/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NÚCLEO DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 051/2019, assinado em 27/05/2019, Processo DAE nº 1160/2019.

Objeto: Prestação de serviço de recadastramento (cadastramento) dos clientes da DAE S.A. – Água e Esgoto, atualizando as informações existentes no Cadastro Comercial, com a utilização de mão-de-obra, devidamente qualificada e treinada, com todos os recursos necessários a regular execução do serviço, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 1.690.000,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.5.1.01 – Diretoria Comercial (DIC).

15/07/2019

Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 021/2016**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BM BOX MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LOCAÇÕES GERAIS EIRELI EPP.

Termo de Aditamento nº 042/2019 assinado em 04/07/2019, Processo DAE nº 0918/2016.

Objeto: Serviço de montagem, manutenção e locação de estrutura metálica.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 040/2016 para prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

15/07/2019

Karin Palhares Köper
Diretora Administrativa (em substituição)

**Modo de Disputa Aberto 007/2019
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que, No Modo de Disputa Aberto nº 007/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA A MIGRAÇÃO DAS LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK-AUTOCAD, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/07/19: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FRAZILLIO & FERONI INFORMATICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 66.000,00 seguindo o critério de menor preço global".

Karin Palhares Köper

Diretora Administrativa (em substituição)

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ALIENAÇÃO Nº 003/2019. Edital de 20/03/2019 retificado. OBJETO: Alienação de sucatas de informática e eletroeletrônicos em estado de obsolescência.

NOVA DATA DE ABERTURA: Tendo em vista a necessidade de revisão de cláusulas do edital, fica ADIADA a abertura deste certame para às 14:00 horas do dia 13/08/19.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Karin Palhares Köper

Diretora Administrativo (em substituição)

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 346, DE 15 DE JULHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que,

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112 inciso I e 122 inciso XI, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo lavrou-se em 26 de junho de 2019 para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por fazer funcionar estabelecimento de produtos alimentícios sem os